



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 160/2017.

**Dispõe sobre perfuração de poços  
artesianos no município de Visconde do  
Rio Branco e dá outras providências.**

Art. 1º Sem prejuízo do disposto na legislação específica vigente, a perfuração de poços artesianos no Município de Visconde do Rio Branco reger-se-á pelas disposições desta lei.

Art. 2º A secretaria de Meio Ambiente cadastrará todos os poços artesianos no município, autorizando e fiscalizando novas perfurações.

Art. 3º Ficam proibidas perfurações de poços artesianos:

1- A uma distância de 100 metros de fossas negras ou de esgotos a céu aberto;

2- A uma distância mínima de 1000 metros de aterro sanitário.

3- A uma distância inferior a 800 metros de outro poço artesiano.

4- Em áreas sujeitas a inundações ou próximas a construções que possam afetar a sua manutenção.

Art. 4º Os poços jorrantes deverão ser dotados de dispositivos adequados para evitar o desperdício, ficando passíveis de sanção os seus responsáveis que não tomaram providências nesse sentido.

Art. 5º Os poços abandonados e as perfurações realizadas para outros fins, que não a extração de água, deverão ser adequadamente tamponados, de forma a evitar acidentes e/ou contaminação por agentes poluidores.

Parágrafo único: Para os efeitos desta lei, considera-se poluídas as águas dos poços artesianos que sofrerem qualquer alteração em suas propriedades físicas, químicas e biológicas, que possam ocasionar prejuízo à saúde e ao bem estar do ser humano, comprometendo o seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e causar danos à fauna e à flora naturais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco em 16 de outubro de 2017.

Vereador

Hugo Elias de Lima Diniz (S.D)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende regulamentar os poços artesianos existentes no Município de Visconde do RIO Branco, bem como novas perfurações, colaborando dessa forma para o controle do meio ambiente, principalmente no que se refere às águas subterrâneas.

Sabemos da necessidade de preservarmos nossos recursos naturais, principalmente a água, que é um elemento indispensável à vida. A abertura descontrolada de poços artesianos tem acarretado sérios prejuízos ao meio ambiente em todo país, principalmente quando são levadas em consideração possíveis contaminações dos aquíferos.

Queremos, através deste projeto, dar um passo importante no sentido de regulamentar as perfurações dos poços artesianos em nossa cidade, no que esperamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco em 16 de outubro de 2017.

Vereador

Hugo Elias de Lima Diniz (S.D)